

REGULAMENTO – PRÊMIO VERACEL MULHERES DA PESCA 2025

1. Objetivo do Prêmio

O Prêmio Veracel Mulheres da Pesca tem como objetivo reconhecer e valorizar o protagonismo feminino na pesca artesanal do Extremo Sul da Bahia. A iniciativa busca dar visibilidade a histórias inspiradoras de mulheres que são referência em suas comunidades pela transmissão de saberes tradicionais, inovação nas práticas pesqueiras, atuação sustentável e liderança na defesa dos direitos das mulheres e da pesca tradicional.

Essa ação integra o compromisso da Veracel Celulose com o desenvolvimento territorial sustentável, a valorização da diversidade e o fortalecimento de comunidades tradicionais do seu entorno.

2. Quem pode se inscrever

Podem participar do prêmio mulheres pescadoras ou marisqueiras, com 18 anos ou mais, que estejam formalmente vinculadas a colônias ou associações de pesca situadas nas áreas representadas pelo Comitê de Relacionamento de Pescadores do Extremo Sul da Bahia.

3. Critérios de Seleção

Serão reconhecidas mulheres que se destacam em sua trajetória na pesca artesanal, considerando os seguintes critérios:

1. Tempo de Atuação – Anos de dedicação à atividade pesqueira;
2. Impacto Comunitário – Contribuições sociais e comunitárias ligadas à pesca;
3. Inovação – Aplicação de novas ideias ou práticas no exercício da pesca;
4. Sustentabilidade – Compromisso com práticas responsáveis e respeito ao meio ambiente.



Em caso de empate, será considerada vencedora a candidata de maior idade.

4. Documentos Obrigatórios para Inscrição

A candidatura será considerada válida apenas mediante o envio dos seguintes documentos e materiais:

- Endereço de residência;
- Cópia do RG e do CPF;
- Comprovante de vínculo com colônia ou associação (declaração, carteira ou outro documento oficial);
- Texto de até 1 (uma) página contando sua trajetória na pesca;
- Vídeo curto (máximo de 3 minutos), gravado com celular, apresentando sua atuação, conquistas e visão sobre o futuro da pesca;

- Termo de Consentimento para Uso de Imagem, Voz e Dados Pessoais (modelo fornecido pela organização).

! A ausência de qualquer dos itens acima resultará na desclassificação automática da inscrição.

5. Forma e Prazo de Inscrição

As inscrições devem ser feitas exclusivamente por e-mail, com todos os documentos reunidos em um único envio para:

✉ premioveracel@veracel.com.br

Assunto do e-mail (em letras maiúsculas):
PRÊMIO VERACEL MULHERES DA PESCA

📅 Período de inscrição: De 8h do dia 1º de julho de 2025 até às 18h do dia 29 de agosto de 2025.

📌 Inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas.

6. Premiação

Serão premiadas 5 (cinco) mulheres, que receberão:

- 💰 R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
 - 📄 Certificado oficial de vencedora do Prêmio Veracel Mulheres da Pesca;
 - 📢 Divulgação da sua história nos canais de comunicação da Veracel Celulose, com destaque para sua contribuição à pesca tradicional e à comunidade.
-

7. Etapas do Processo Seletivo

1. Triagem das inscrições – Verificação de documentos e critérios básicos;
2. Avaliação técnica – Análise dos textos e vídeos enviados.

👤 A banca avaliadora será composta por 3 (três) representantes: integrantes da Veracel Celulose e do Comitê de Relacionamento de Pescadores do Extremo Sul da Bahia.

8. Divulgação das Vencedoras

📢 A divulgação oficial será feita até o dia 5 de novembro de 2025, por meio de:

- Redes sociais e site da Veracel Celulose;
- Canais de comunicação do Comitê de Relacionamento de Pescadores;
- Contato direto com as vencedoras por telefone, e-mail e grupo de WhatsApp do Comitê.

9. Organização Responsável

Este prêmio é uma iniciativa do Comitê de Relacionamento de Pescadores do Extremo Sul da Bahia, com organização da Veracel Celulose S/A.

10. Cerimônia de Premiação

Será realizada uma cerimônia presencial de premiação, com data, horário e local a serem divulgados posteriormente. As vencedoras autorizam, por meio do termo assinado, o uso de suas imagens e falas para registros e divulgações institucionais da Veracel.

11. Disposições Legais sobre Imagem e Dados Pessoais

Conforme a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), todas as candidatas deverão assinar o Termo de Consentimento para Uso de Imagem, Voz e Dados Pessoais, autorizando a utilização de seus materiais (vídeos, fotos, depoimentos) para fins de divulgação do prêmio, ações institucionais e registro histórico da iniciativa. O termo será fornecido pela organização e deve ser enviado junto com os demais documentos.

12. Disposições Finais

A Comissão Organizadora se reserva o direito de resolver casos omissos e tomar decisões finais sobre situações não previstas neste edital, resguardando os princípios de transparência, justiça comunitária, inclusão e respeito às tradições das comunidades pesqueiras do território.